

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO CNPJ 18.244.335/0001-10

DECRETO Nº 1.761/2021

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS BARES, CERVEJARIAS, DISTRIBUIDORAS DE BEBIDAS ALCÓOLICAS E CONGÊNERES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Amparo/MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 69, inc. XL da Lei Orgânica Municipal de Santo Antônio do Amparo.

Considerando a necessidade de manutenção das medidas de prevenção ao contágio, enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do Poder Executivo, da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19);

DECRETA

Art. 1° - Bares, cervejarias, distribuidoras de bebidas alcoólicas e similares funcionarão de segunda a sábado de <u>07:00 às</u> 00:00 (meia noite) e domingo de 07:00 às 12:00 horas com atendimento presencial, serviço delivery em dias e horários livres.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO CNPJ 18.244.335/0001-10

§ 1º- Fica proibida, às atividades descritas no caput desse artigo, a instalação de mesas e cadeiras nas praças públicas e nos canteiros centrais do município;

- **§ 2º** Para todas as atividades descritas no caput deverão ser observadas a ocupação de, no máximo 30% (trinta por cento), o distanciamento de 2 metros entre os clientes, uso de máscara e disponibilização de álcool gel para higienização dos usuários dos serviços, bem como demais protocolos sanitários estabelecidos pelo Programa do Estado de Minas.
- **Art.2º.** A inobservância das regras constantes neste decreto implica na notificação do estabelecimento por parte dos agentes públicos municipais.
- **§ 1º**. No caso de reincidência fica estabelecida a aplicação de multa no valor correspondente a 5 UFM (R\$ 500,00).
- § 2°. Persistida a reincidência fica determinada a aplicação da multa do § 1° de forma triplicada.
- § 3º. No caso de reiterado descumprimento às disposições deste decreto, assim considerada a contínua infringência, mesmo após a aplicação das sanções acima descritas, fica autorizado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio, a imediata suspensão do alvará de funcionamento e lacramento do estabelecimento, que perdurará pelo prazo de 30 (trinta) dias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO CNPJ 18.244.335/0001-10

Art. 3°- As demais atividades permanecerão conforme preceitua o Decreto de n° 1.756/2021.

Art. 4°. As disposições estabelecidas em decretos anteriores e não conflitantes com as aqui discriminadas permanecem inalteradas, revogando-se aquelas em contrário.

Art. 5°. Este decreto entra em vigor a partir do dia 15 de agosto de 2021, e terá validade até disposição em contrário.

Santo Antônio do Amparo-MG, 10 de agosto de 2021.

Carlos Henrique Avelar Prefeito Municipal

CERTIDÃO
Certifico que o presente foi publicado
no dia

QUADRO INFORMATIVO DE FUNCIONAMENTO (Decreto Municipal nº 1.761/2021)

ATIVIDADE/SERVIÇO	FUNCIONAMENTO
	PERMITIDO VENDA DE BEBIDAS
BARES E DISTRIBUIDORAS DE BEBIDAS ALCÓOLICAS , CERVEJARIAS	
	ALCÓOLICAS: FUNCIONAMENTO
	PRESENCIAL COM 30% DA CAPACIDADE
	SEG À SÁB. DE 07:00 ÀS 00:00 HS E
	DOM ATÉ ÀS 12:00 H
	DELIVERY EM DIAS E HORÁRIOS LIVRES
HOSPITAIS , VENDAS DE MATERIAIS	SIM (HORÁRIO LIVRE)
CLÍNICOS E HOSPITALARES , ÓTICAS.	
FARMÁCIAS	SIM (SEGUNDA À DOMINGO DE 05:00 ÀS 22:00 HS) PLANTÃO : HORÁRIO LIVRE
BORRACHARIA, POSTOS DE	SIM (HORÁRIO LIVRE)
COMBUSTÍVEL, DISTRIBUIDORA DE	
GÁS E ÁGUA	
CLÍNICAS MÉDICAS, LABORATÓRIOS	SIM (LIVRE)
DE ANÁLISES CLÍNICAS,	
ODONTOLÓGICAS, FISIOTERÁPICAS,	
PILATES , SERVIÇOS DOMÉSTICOS,	
CUIDADORES, TERAPEUTAS E	
SIMILARES	
AUTO- ESCOLAS	SIM (SEG À SÁB ATÉ ÀS 18:00 HS)
CLÍNICAS VETERINÁRIAS	SIM (SEG À SÁB DE 08:00 ÀS 18:00)
	URGÊNCIA E EMERGÊNCIA: HORÁRIO
	LIVRE
FÁBRICAS , LOJAS DE TECIDOS E	SIM (SEG À SÁB ATÉ ÀS 18:00 HS)
AVIAMENTOS EXCLUSIVAS PARA	
CONFECÇÃO DE EPI'S E UNIFORMES	
HOSPITALARES, INDÚSTRIAS ,	
FÁBRICAS DE MONTAGEM E	
DISTRIBUIÇÃO, TECNOLOGIA DA	
NFORMAÇÃO , TELECOMUNICAÇÃO,	

QUADRO INFORMATIVO DE FUNCIONAMENTO (Decreto Municipal nº 1.761/2021)

INTERNET E IMPRENSA	
ACADEMIAS DE MUSCULAÇÃO,	SIM (SEG À SEX ATÉ ÀS 21:00)
GINÁSTICA, NATAÇÃO,	SÁB ATÉ ÀS 12:00
HIDROGINÁSTICA, ARTES MARCIAIS,	DOM
E DEMAIS MODALIDADES	(FECHADO)
ESPORTIVAS	
SALÕES DE BELEZA, BARBEARIAS,	SIM (SEG À SÁB ATÉ ÀS 20:00 HS)
MANICURE E PEDICURE E CLÍNICAS	DOM (FECHADO)
DE ESTÉTICA	
HOTÉIS , POUSADAS, MÓTEIS E	SIM (LIVRE)
SIMILARES	
RESTAURANTES, LANCHONETES,	SIM ATENDIMENTO PRESENCIAL
TRAILER DE SANDUÍCHES,	(SEG À SÁB ATÉ ÀS 22:00)
PASTELARIAS, PIZZARIAS,	DOM ATÉ ÀS 18:00 HS 30% DA
SORVETERIAS E SIMILARES	CAPACIDADE E DELIVERY LIVRE
ATIVIDADES FÍSICAS EM VIAS	PERMITIDO
PÚBLICAS (CORRIDA, CAMINHADA E	
SIMILARES)	
TEMPLOS RELIGIOSOS, IGREJAS.	SEG À DOM DE 08:00 ATÉ ÀS 22:00
	HS REDUZIDOS A 50% DE SUA
	CAPACIDADE
SUPERMERCADOS, AÇOUGUES,	(SEGUNDA À SÁB DE 05:00 ATÉ ÀS
VERDURÕES E SIMILARES	22:00 HS E DOM ATÉ ÀS 15:00 HS
	30% DA CAPACIDADE
PADARIAS	(SEG À DOM ATÉ ÀS 22:00 HS)
	(22.00 110)
AGÊNCIAS BANCÁRIAS, ESCRITÓRIOS,	SIM (SEG À SEX DE 08:00 ÀS 18:00 HS)
IMOBILIÁRIAS E SIMILARES	
LOTÉRICAS	SIM (SEG À SEX DE 08:00 ÀS 18:00
DOTERICAS	5111 (524 11 5211 52 55.00 AS 15.00



QUADRO INFORMATIVO DE FUNCIONAMENTO (Decreto Municipal nº 1.761/2021)

COMÉRCIO EM GERAL (LOJAS	SIM(SEG À SEX DE 07:00 ÀS 19:00)
ROUPAS, INFORMÁTICA,	(SÁB DE 07:00 ÀS 18:00 HS)
ELETRODOMÉSTICOS, PAPELARIAS,	(DOM FECHADO)
FLORICULTURAS E SIMILARES)	30% DA CAPACIDADE
	DELIVERY EM DIAS E HORÁROS
	LIVRES
LOJAS DE MATERIAL DE	SIM (SEGUNDA À SÁB DE 05:00 ÀS
CONSTRUÇÃO, SERRALHERIAS,	20:00 HS - COM ATENDIMENTO
OFICINAS MÊCANICAS, LAVA -JATOS,	PRESENCIAL
LANTERNAGEM, LOJAS DE PEÇAS	30% DA CAPACIDADE
AUTOMOTIVAS,LOJAS	DOM FECHADO
AGROPECUÁRIAS, TRABALHO EM	
SÍTIOS E FAZENDAS, LOCAÇÃO E	
VENDA DE VEÍCULOS, ELETRICISTA,	
BOMBEIRO HIDRÁULICO	
FEIRA LIVRE DOS PRODUTORES RURAIS	SIM
ATIVIDADES DE ENSINO PRESENCIAL REFERENTES AO ÚLTIMO PERÍODO OU SEMESTRE DOS CURSOS DA ÁREA DE SAÚDE	LIVRE
FUNCIONAMENTO E ALUGUEL DE GALPÕES, FAZENDAS, RANCHOS, SÍTIOS, CHÁCARAS, CASAS DE SHOWS E SIMILARES- PARA FESTAS	SUSPENSO
ESCOLAS DA REDE PARTICULAR DE ENSINO	PERMITIDO FORMA HÍBRIDA
ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	PERMITIDO FORMA HÍBRIDA

QUADRO INFORMATIVO DE FUNCIONAMENTO (Decreto Municipal nº 1.761/2021)

ATIVIDADES ESPORTIVAS COLETIVAS	PERMITIDO (SEG À DOM ATÉ ÀS
(FUTEBOL, VÔLEI, HANDEBOL E	21:00 HS)
OUTRAS)	PROIBIDO CAMPEONATOS, GRÊMIOS
	E TORNEIOS
TRANSPORTE PRIVADO INDIVIDUAL	LIVRE
DE PASSAGEIROS, SOLICITADOS POR	
APLICATIVOS, TRANSPORTE PÚBLICO	
INCLUINDO TÁXI E MOTOTÁXI	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO	SIM SEG À SEX 12:00 ÀS 17:00
ANTÔNIO DO AMPARO	DESDE QUE 1 POR VEZ
OUTRAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	SIM (HORÁRIO NORMAL)
(SAÚDE, ASSISTÊNCIA, SOCIAL,	ATENDIMENTO DESDE QUE 1 POR
AGRICULT, MEIO AMBIENTE,	VEZ
CULTURA, EDUCAÇÃO, ESPORTE E	
TURISMO)	
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	SIM (HORÁRIO NORMAL)
VELÓRIO	SIM HORÁRIO LIVRE
	(OBSERVANDO AS NORMAS DE
	SEGURANÇA)

DENÚNCIAS LIGAR NO NÚMERO: (35) 9 97379478 (WHATSSAPP VIGILÂNCIA SANITÁRIA)

A PANDEMIA AINDA NÃO ACABOU, CADA UM FAÇA A SUA PARTE PARA O BEM DE TODOS !!!



(A)